

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... .. C\$ 6,00

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... .. C\$ 6,00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

**DECRETO N. 17.960 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1948**

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-44.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, (1) um cargo de Escriurário, classe "I", efetivo, do QG-PP-III, do Departamento da Produção Animal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, ocupado pelo senhor José Castelar de Franceschi Junior.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado mensalmente ao referido Departamento, pela Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948.  
Cassiano Ricardo  
Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.961, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei numero 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura, um cargo de Técnico de Documentação, padrão "N", do QG-PP-II, lotado no Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da mesma Secretaria, do qual é ocupante efetivo o senhor João Marcellino Junior.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relatado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.962 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1948**

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, um (1) cargo de Escriurário, classe "I", do QG-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal da mesma Secretaria, ocupado em caráter efetivo pela Senhora Aurilla de Magalhães.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária relatada por este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pela Diretoria de Contabilidade ao Departamento da Produção Animal.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 12 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.963, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, 1 (um) cargo de Assistente de Administração, classe "L", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, e do qual é ocupante Celina Nogueira de Camargo.

Artigo 2.º — O título da funcionária de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — No corrente exercício, a funcionária de que trata este Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado.

Artigo 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.964, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior 1 (um) cargo de Escriurário, classe "J", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotado na Secretaria da Agricultura, e do qual é ocupante Nair Freitas.

Artigo 2.º — O título do funcionário de que trata este Decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — No corrente exercício, o funcionário de que trata este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Hugo Borghi

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

**DECRETO N. 17.965, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1948**

Dispõe sobre relocação de cargos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, os seguintes cargos lotados no extinto Conselho Administrativo do Estado:

a) 3 (três) da classe L, da carreira de Assistente de Administração, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupados por Maria José Paiva Carvalho, Marina Catalano e Odila Schwindt; e  
b) 1 (um) da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, ocupado por Walkyria Wey Popini.

Artigo 2.º — No corrente exercício, as funcionárias relatadas por este Decreto continuarão a ser pagas por conta das dotações correspondentes aos cargos por elas ocupadas.

Artigo 3.º — Os títulos das funcionárias relatadas por este Decreto serão apostilados pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de fevereiro de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral.

**PALÁCIO DO GOVERNO**

**RESOLUÇÃO N. 201, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1948**

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando que o cumprimento da Lei Orçamentária depende, em grande parte, da eficiência dos serviços de fiscalização e arrecadação dos tributos estaduais, de maneira a ser evitada a evasão de rendas; considerando que esses serviços, pela sua real importância, devem merecer especial cuidado por parte de todos quantos a eles se dedicam, em razão das funções públicas de que se acham investidos,

Resolve:

1) determinar, por intermédio da Secretaria da Fazenda:

a) que os Diretores, Delegados Regionais de Fazenda, Inspetores, Chefes de Postos de Fiscalização, Chefes de Exatarias, Fiscais e Exatores em Geral, ajam com a máxima energia no exercício de suas atribuições fiscalizadoras.

b) que não se permita a interferência de elementos estranhos aos serviços fazendários, no desenvolvimento desses trabalhos;

c) que se prestigie e dê toda a autoridade aos servidores incumbidos dos trabalhos de arrecadação e fiscalização da Lei Orçamentária.

d) que se elogiem todos aqueles que se salientarem no desempenho de suas funções, anotando-se esse elogio nos respectivos prontuários, como elemento a ser considerado na apuração do mérito em futuras promoções;

e) que se providencie a anotação dos nomes dos servidores que não corresponderem ao determinado nesta Resolução, para as providências cabíveis.

2) No cumprimento destas determinações, os servidores deverão observar estritamente as disposições legais em vigor, assegurando-se, outrossim, aos contribuintes, plena defesa de seus interesses.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de fevereiro de 1948

ADHEMAR DE BARROS.

**JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR**

**DECRETOS DE 7 DO CORRENTE  
RETIFICAÇÕES**

Concedendo

Nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado:

ao sr. José Silveira da Mota, gráfico, classe "H", lotado na Imprensa Oficial do Estado, 120 dias de licença, a partir de 28 de dezembro de 1947;

ao sr. Arthur Dias, escriturário, classe "E", do QG-PP-III, lotado na Imprensa Oficial do Estado, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, 300 dias de licença, a partir de 15 de dezembro de 1947.

**AGRICULTURA**

**DECRETOS DE 12 DO CORRENTE**

Autorizando, de acordo com o art. 41, pará. único do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, a senhora Luisa Maciel, Desenhista, classe "L", efetivo, do QG-PP-III, lotado no Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a continuar em exercício no Departamento da Produção Animal, da mesma Secretaria, afim de prestar serviços pertinentes ao seu cargo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de seu cargo, junto ao Instituto de Pesca Marítima, em Santos, a partir de 28 de setembro de 1947 a 30 de junho do corrente ano.

**TRIBUNAL REGIONAL**

**ELEITORAL**

RUA 7 DE ABRIL, N. 151

**APARELHOS TELEFONICOS**

GABINETE DA PRESIDENCIA .. ..	6-6217
GABINETE DO SECRETARIO .. ..	6-6218
GABINETE DA 1.a DIRETORIA .. ..	6-7662
GABINETE DA 2.a DIRETORIA .. ..	6-6054
ALMOXARIFADO .. ..	6-6052
ARQUIVO .. ..	6-6054
CONTABILIDADE .. ..	6-6052
ESTATISTICA .. ..	6-6053
EXPEDIENTE E PROTOCOLO .. ..	6-6051
FICHAERIO GERAL .. ..	6-6051
PESSOAL .. ..	6-6052
PORTARIA .. ..	6-6051
PROCESSO .. ..	6-6054